



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PROTÓCOLO

6783/22

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 118/2022

02 AGO. 2022 às 10:30h

Senhor Presidente,

Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com base no artigo 69 inciso III do Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elias Dal Col o presente:

INDICAÇÃO

Que estude a viabilidade, junto ao setor competente, no sentido de efetuar reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Padre Giovanni Bartesaghi do Município de Ecoporanga.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender as diversas reivindicações feitas pelo nobre vereador e moradores do município que, utilizam o ginásio para a prática constante de atividades físicas em diversas modalidades de esporte tais com futsal, handebol e vôlei. O ginásio de esportes é um patrimônio mui importante para a população de Ecoporanga, por ele passaram diversos atletas que deram uma enorme contribuição esportiva e moral para a cidade, além disso, o ginásio exerce relevante função social, educacional e para a saúde e bem-estar de todos, como na formação de atletas, na construção do caráter de futuros homens, na qualidade de vida, e até mesmo no alojamento de pessoas desabrigadas por eventuais desastres naturais.

Vale ressaltar que, o ginásio do município está entre os 10 maiores ginásios públicos do Estado do Espírito Santo, e que a sua revitalização é extremamente importante para a retomada de campeonatos municipais e intermunicipais que além de promover entretenimento, contribui de maneira mui positiva para com o comércio do município.



Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES – Telefone (27) 3755-6900

Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
e-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br
CNPJ nº 13.073.034/0001-05

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



O Ginásio de Esportes Padre Giovanni Bartesaghi encontra-se em situação precária, sua cobertura precisa ser substituída, o sistema de ventilação está obsoleto, a quadra precisa ser substituída, os banheiros e vestiários precisam de reforma, as arquibancadas precisam de pintura, tudo isso tendo em vista que, nas condições que o ginásio se encontra, tem gerado insegurança aos seus usuários devido as goteiras que inundam a quadra e torna a mesma inutilizável, a quadra tem diversos pontos de desgaste ocasionados pelo tempo, parte da cobertura está despencando o que pode acarretar um grave acidente, e as demais ocasiões que colocam em risco a integridade física daqueles usam as dependências do ginásio.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê no art. 217. Que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;
- IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.

NÉLIO HENRIQUE QUEDEVÉZ

VEREADOR

